

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
- 0 -

LEI Nº 696

"ANULA VERBA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária vigente:-

3.1.4.0.61.08.00 - Exposições, congressos e conferências.....Cr\$ 18.376,55

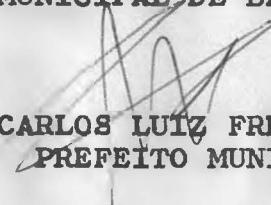
Art. 2º - Com os recursos provenientes das anulações do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 18.376,55, assim distribuídas:-

4.1.3.3.98 - Conclusão do serviço de água de Vila Nova do Bananal.....	Cr\$ 3.555,75
4.1.4.0.1.2.02.00 - Mobiliário em geral.....	Cr\$ 575,00
4.1.1.3.62 - Conclusão do Ginásio do Km 1 do Mutum.....	Cr\$ 12.000,00
3.1.1.1.11.01.13 - Gratificação-Assiduidade.	Cr\$ 2.245,80
T O T A L DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	Cr\$ 18.376,55

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ES,
20 de maio de 1.975.-


CARLOS LUIZ FREDERICO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 20 de maio de 1.975


ODENOR GOMES TRINDADE
SECRETARIO